



PROJETO DE LEI Nº. 004/2026

Dispõe sobre o piso salarial dos professores efetivos da rede municipal de ensino para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo o referido Projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE não poderá ser inferior a R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º O valor do vencimento dos Professores Efetivos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE não poderá ser inferior a R\$ 3.847,96 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Art. 3º O anexo único do presente diploma apresenta a remuneração dos demais níveis existentes.

Art. 4º A criação das despesas de que tratam os artigos 1º e 2º, ficam condicionados à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2026.

HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério – PE



ANEXO ÚNICO

Grupo Educação/ Subgrupo – Magistério da Educação Básica – Jornada 150 horas				
150 Horas				
Níveis/Símbolos	Habilitação	Valor	5,40%	Valor
I	Magistério/Pedagogia/Graduação	R\$ 3.650,82	R\$ 197,14	R\$ 3.847,96
II	Especialização/Pós Graduação	R\$ 3.833,36	R\$ 207,00	R\$ 4.040,36
III	Mestrado	R\$ 4.216,68	R\$ 227,70	R\$ 4.444,38
IV	Doutorado	R\$ 4.638,35	R\$ 250,47	R\$ 4.888,82

Grupo Educação/ Subgrupo – Magistério da Educação Básica – Jornada 200 horas				
200 Horas				
Níveis/Símbolos	Habilitação	Valor	5,40%	Valor
I	Magistério/Pedagogia/Graduação	R\$ 4.867,77	R\$ 262,86	R\$ 5.130,63
II	Especialização/Pós Graduação	R\$ 5.111,16	R\$ 276,00	R\$ 5.387,16
III	Mestrado	R\$ 5.622,27	R\$ 303,60	R\$ 5.925,87
IV	Doutorado	R\$ 6.184,51	R\$ 333,96	R\$ 6.518,47

Grupo Educação/ Subgrupo – Magistério da Educação Básica – Hora/Aula – Professores de 6º ao 9º ano				
Hora/Aula - Professores de 6º ao 9º ano				
Níveis/Símbolos	Habilitação	Valor	5,40%	
I	Pedagogia/Graduação	R\$ 24,33	R\$ 1,31	R\$ 25,64
II	Especialização/Pós Graduação	R\$ 25,57	R\$ 1,38	R\$ 26,95
III	Mestrado	R\$ 28,11	R\$ 1,52	R\$ 29,63
IV	Doutorado	R\$ 30,92	R\$ 1,67	R\$ 32,59

Gratificação por titulação:

- o Pós-graduação: 5% do vencimento inicial da Graduação;
- . Mestrado: 10% do vencimento inicial da Pós-graduação;
- o Doutorado: 10% do vencimento inicial do Mestrado